

361	526	Sucata	9BGJK11TLLB072619	GNF3101	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1990	RS 400,00
362	526	Sucata	9BWZZZ30ZHT114283	GOB3241	Vw/Gol Cl	Azul	1987	RS 250,00
363	526	Sucata	LB4KZD94242	JEQ3433	Ford/Corcel Ii L	Verde	1982	RS 250,00
364	526	Sucata	VSB6SXWPFSC63064	BSE3493	Imp/Ford Fiesta	Preta	1995	RS 350,00
365	526	Sucata	9BFZZZFHAVB129242	CKV3816	Ford/Fiesta	Prata	1997	RS 400,00
366	526	Sucata	9BD197132D3103861	FKF3937	Fiat/Siena Attractiv 1.4	Prata	2013	RS 5.500,00
367	526	Sucata	ZFA16000S0593370	KBU4104	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 400,00
368	526	Sucata	9BD146000K3449735	GUQ4336	Fiat/Uno S	Bege	1989	RS 350,00
369	526	Sucata	9BD146000P5065425	BNI4501	Fiat/Uno Cs 1.5	Vermelha	1993	RS 500,00
370	526	Sucata	9BGJL69TLLB046721	CMG4706	Gm/Monza Classic Se	Azul	1990	RS 450,00
371	526	Sucata	9BWZZZ30ZNT013430	GNF4993	Vw/Voyage Cl	Branca	1992	RS 350,00
372	526	Sucata	9BGKT08GSRSC220467	GOF5010	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	RS 300,00
373	526	Sucata	9BD178226V0365110	KJA5029	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 400,00
374	526	Sucata	9BFZZZ54ZSB721044	GRN5222	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 250,00
375	526	Sucata	9BWZZZ30ZEP051026	GLS5324	Vw/Voyage	Azul	1984	RS 300,00
376	526	Sucata	9BWZZZ373XT050894	HPC5351	Vw/Gol 16v	Branca	1999	RS 450,00
377	526	Sucata	5C11UCC183685	GND5403	Gm/Chevette	Bege	1983	RS 250,00
378	526	Sucata	9B668208	GNE5447	Vw/Fusca 1300	Branca	1969	RS 300,00
379	526	Sucata	9BD146000L3636633	BGM5452	Fiat/Uno S	Cinza	1990	RS 450,00
380	526	Sucata	9BG5TE11UGC136494	GNE5793	Gm/Chevette Sl	Vermelha	1986	RS 250,00
391	526	Sucata	9BD159046V9200507	CKV5917	Fiat/Tempra Sx	Vermelha	1997	RS 450,00
392	526	Sucata	9BWZZZ379VT135079	JTU5958	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 650,00
393	526	Sucata	9BD15822764797386	HMG6406	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	RS 1.200,00
394	526	Sucata	9BWZZZ30ZK7079357	GP6481	Vw/Gol Gl	Cinza	1989	RS 250,00
395	526	Sucata	9BFZZZ54ZSB749662	GRN6567	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	RS 300,00
396	526	Sucata	9BD178237T0071291	NEJ6599	Fiat/Palio El	Cinza	1996	RS 400,00
397	526	Sucata	9BD146000J3357544	KDG6678	Fiat/Elba S	Branca	1988	RS 350,00
399	526	Sucata	9BFXXLC2HBD20452	GTT7571	Ford/Del Rey Gl	Preta	1987	RS 250,00
400	526	Sucata	WVWCG81H2SW387128	MPM7685	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1995	RS 600,00
401	526	Sucata	9BD14600003177670	CIJ7827	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1987	RS 300,00
402	526	Sucata	9BFZZZFHATB058129	CIJ7882	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	RS 350,00
403	526	Sucata	9BWZZZ55ZPB404982	GPA7941	Vw/Logus Cl	Bege	1993	RS 300,00
404	526	Sucata	9BFZZZ54ZRB572839	JYM8010	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1994	RS 300,00
405	526	Sucata	9BWZZZ377V1044919	KDA8014	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 400,00
406	526	Sucata	9BFZZZ54ZKB035882	JFD8130	Ford/Escort Xr-3	Branca	1989	RS 300,00
407	526	Sucata	9BFBLZGDA7B641843	KGN8267	Ford/Ka	Preta	2007	RS 800,00
408	526	Sucata	9BD146000K3460707	GLS8450	Fiat/Premio Csl	Cinza	1989	RS 300,00
409	526	Sucata	BT150725	BSE8718	Vw/Passat Ts	Azul	1977	RS 250,00
410	526	Sucata	9BGTB11PNPC105960	GOT8922	Gm/Chevette Junior	Prata	1992	RS 250,00
411	526	Sucata	9BD146000K3512495	GWO8993	Fiat/Uno S	Branca	1989	RS 250,00
412	526	Sucata	9BGSD68ZVVC763226	GRP9098	Gm/Corsa Super	Verde	1997	RS 550,00
413	526	Sucata	9BWZZZ30ZJT151905	JTA9323	Vw/Gol Cl	Bege	1988	RS 350,00
414	526	Sucata	9BGSE08NVVC789243	GWA9346	Gm/Corsa Gl	Prata	1997	RS 300,00
415	526	Sucata	9BWZZZ377V1223304	GUC9348	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 550,00
417	526	Sucata	9BGJG19H0XB529114	AH9606	Gm/Vectra Gl	Azul	1999	RS 600,00
418	526	Sucata	9BFZZZ54ZRB590496	KCB9780	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	RS 300,00
419	526	Sucata	9BGRD08Z01G142321	HUR9946	Gm/Celta	Branca	2001	RS 700,00
420	526	Sucata	8AWZZZ30ZKJ008589	KBC9964	Imp/Vw Gol Gl 1.8	Verde	1994	RS 400,00
421	526	Sucata	BH505903	GPA3501	Vw/Kombi	Branca	1977	RS 700,00
424	526	Sucata	9BGT80NMMC110025	GOO4812	Gm/Chevy 500 DI	Amarela	1991	RS 450,00
425	526	Sucata	9BD146000R8337462	GPT8195	Fiat/Fiorino 1.0	Verde	1994	RS 550,00
426	526	Sucata	9C2NC4310AR000683	EHM3563	Honda/Cb 300r	Preta	2009	RS 1.200,00
428	526	Sucata	9BWZZZ30ZK7097198	KBI5887	Vw/Gol Cl	Prata	1989	RS 350,00
429	526	Sucata	9C2MD270VVR004277	GVA0827	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	RS 250,00

334 cm - 25 1297081 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01971/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e, consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01971/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos padrões vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo NILTON MARCOS GASPARG e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 849, de 29 de Agosto de 2016, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Andradras, instituída pela Portaria nº 849, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 247 e 314 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 191, 194, 195, 198, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 215, 217, 218, 219, 220, 223, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 253, 256, 257, 258, 265, 266, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 286, 287, 291, 296, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 311, 316, 317, 320, 323, 325, 327, 329, 330, 331, 332, 335, 342, 343, 345, 346, 348, 350, 351, 353, 357, 358, 361, 364, 365, 367, 372, 376, 378, 379, 385, 388, 389 e 391, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Estadual nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Pátio João Carlos de Souza, situado(a) na Av. Prefeito Antônio Gonçalves, 514 - Bairro Vila Euclides, Andradras - MG, no(s) dia(s) 14 de Dezembro de 2019, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

< PÁTIO JOAO CARLOS DE SOUZA - VILA EUCLIDES, situado no(a) AV Prefeito Antonio Gonçalves, nº 514, Bairro Vila Euclides, Andradras-MG; >

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 13 de Dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - PÁTIO JOAO CARLOS DE SOUZA - VILA EUCLIDES, situado no(a) AV Prefeito Antonio Gonçalves, nº 514, Bairro Vila Euclides, Andradras-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, NILTON MARCOS GASPARG, matriculado sob o número 13517248, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições de Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou empícnica, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Andradras;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor de avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Andradras emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais;

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Andradras para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a comissão de leilão da Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Andradras emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 191, 194, 195, 198, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 215, 217, 218, 219, 220, 223, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 253, 256, 257, 258, 265, 266, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 286, 287, 291, 296, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 311, 316, 317, 320, 323, 325, 327, 329, 330, 331, 332, 335, 342, 343, 345, 346, 348, 350, 351, 353, 357, 358, 361, 364, 365, 367, 372, 376, 378, 379, 385, 388, 389 e 391, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (João Carlos de Souza), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL, e os números do chassis), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural